

=LEI Nº 2.242, DE 10 DE JUNHO DE 2002=

“Dispõe sobre a criação de cargos e altera a referência dos cargos que especifica e dá outras providências”.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Cria no Quadro de cargos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, os cargos abaixo relacionados, a saber:-

QUANT	LOTAÇÃO/CARGO	CHS.	REF.	REQUISITO MÍNIMO	PROVIMENTO
	SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
02	Fiscal de Tributos	44	68	1º Grau e Datilografia	Efetivo
	DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS				
02	Fiscal de Obras	44	68	1º Grau	Efetivo
01	Assistente da Divisão de Engenharia e Obras	30	95	2º Grau e Datilografia	Efetivo
	SETOR DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR				
05	Professor I	30	83	2º Grau Específico	Efetivo
	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
03	Professor de Educação Física	20	75 h.a.	Superior Específico	Efetivo
05	Vigia	44	35	2º Grau	Efetivo
	SETOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE				
01	Diretor de Escola Profissionalizante	20	135	Superior	Comissão

ARTIGO 2º - É elevada a nova referência de vencimento, os cargos abaixo descritos, a saber:

CARGO	REF. ATUAL	REF. ELEVADA
Professor de Educação Física	75 h.a.	101 h.a.
Professor III	75 h.a.	101 h.a.
Professor II	68 h.a.	95 h.a.
Auxiliar Técnico	64 h.a.	91 h.a.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 10 DE JUNHO DE 2002.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 22, no verso da folha 42 e anverso da folha 43, em data
supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento